



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira</i>	06

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 94/DAGES, de 23 de novembro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; resolve:

Art.1º Constituir Comissão de Recebimento de Bens Móveis no âmbito desta Fundação, que tem por objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Processo nº 08620.013115/2018-14 - FUNAI, objeto Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, realizado pela Base Administrativa do Quartel General do Exército (B Adm. QGEx), do processo supra, junto às empresas FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME., CNPJ: 26.365.896/0001-04, e FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA., CNPJ: 09.813.581/0001-55, respectivamente;

Art.2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento aos contratos nº 80/2018 e 81/2018, respectivamente ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade competente, se for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais/bens adquiridos;

III – rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações dos contratos ou instrumento equivalente, ou em desacordo com as amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento Provisório ou Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra;

V – a Comissão poderá solicitar auxílio junto à área de Patrimônio, caso julgue necessário, para recebimento definitivo dos referidos bens.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

RICARDO ROSSELINI MENDONÇA, matrícula n.º 1476245 - Presidente;

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 00445869 – Membro; e

UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 662780 – Membro.

Art.4º Determinar que nenhum material ou bem devesse ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle patrimonial desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 285/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face ao Memorando nº 29/2018/CPAD-3, do Processo nº 08620.012680/2018 - 56, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 195/CORREG, de 03 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 05 de setembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 26 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 201 – p. 2

PORTARIA Nº 286/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153865/2015-77, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 287/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153866/2015-11, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 288/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 26 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 201 – p. 3

PORTARIA Nº 289/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153868/2015-19, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 290/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153869/2015-55, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 291/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153870/2015-80, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 26 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 201 – p. 4

PORTARIA Nº 292/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 293/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.107796/2015-20, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 294/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08749.000110/2014-43, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 26 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 201 – p. 5

PORTARIA Nº 295/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº Processo nº 08749.000097/2013-41, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de continuidade ao apuratório de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA, - Técnico de planejamento, matrícula SIAPE nº 1111803-2, disponibilizado a esta Fundação, NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 296/CORREG, de 22 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009998/2013-45, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 134/CORREG, de 10.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 11 de julho de 2018, tendo como último ato a recondução pela Portaria nº 196/CORREG, de 04/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 149, de 05 de setembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 297/CORREG, de 23 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 73/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 75, de 09/05/2018, substituindo, a servidora Núbia Maria da Cruz Anísio, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1106664, pela servidora Luzia Aparecida Araújo Santos, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N.º 04/GAB CR RIB CAS, de 21 de novembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula n.º 1706678, CPF n.º 807.000.633-15 e CIRLENE DIAS RAMOS AGUIAR, matrícula n.º 3006975 e CPF n.º 019.648.501-00, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 042/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados terceirizados de recepcionista e limpeza e conservação, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos e produtos, na sede das Coordenações Técnicas Locais de Água Boa I e II, celebrado com a empresa EFICIENCIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.589.220/0001-81.

Art. 2.º Designar os servidores FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula n.º 1048005, CPF n.º 202.334.931-15 e JAÍLTON ALVES BRITO, matrícula n.º 0445890, CPF n.º 413.007.001-06, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3.º Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato n.º 042/2016.

ALEXANDRE CRONER DE ABREU

Coordenador Regional Substituto